

PORTARIA Nº 61/2020

de 26 de agosto de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1720942-0;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria 26/2017 de 31 de maio de 2017, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 070.174.164-30 e da Cédula de Identidade nº 8.381.783 SDS/PE na condição de esposa do ex-segurado e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CLEYTON RAMOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 122.971.254-29 e da Cédula de Identidade nº 8.381.675 SDS/PE na condição de filho do ex segurado **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, ex servidor aposentado no cargo de vigilante, AD-06; nível A, matrícula 2262, a contar da data do óbito, em 07 de junho de 2016, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 26 de agosto de 2020.

Jorge Rabele Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência